

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Mensagem Nº 039/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 194/2024 Missal - PR, 21 de junho de 2024

DATA: 21/06/2024

HORA: 13:30

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e

Senhores Vereadores

Leoni Weiss
ASSINATURA

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência.

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 21 DE JUNHO DE 2024 → REVOGA LEI Nº 1.588 DE 1º DE JUNHO DE 2021

O presente Projeto de Lei trata da revogação da Lei Municipal nº 1.588 de 1º de junho de 2021, a qual instituiu o Incentivo Financeiro por Desempenho, instituído pelas Portarias nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, ambas do Ministério da Saúde e dá outras providências.

No dia 10 de abril de 2024 o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº. 3.493 que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conforme Art. 7º da referida Portaria, ficam revogados:

IV - Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 - Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

V - Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil

Conforme descrito a acima, devido a revogação das Portarias que tratam do Previne Brasil, e o cancelamento do repasse do valor de desempenho dos indicadores, é necessário a revogação da Lei Municipal nº 1.588 de 1º de junho de 2021.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 038/2024
Missal, Pr. 21/06/2024
[Assinatura]

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 032 DE 21 DE JUNHO DE 2024

**REVOGA LEI Nº 1.588 DE 1º DE JUNHO
DE 2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.588 de 1º de junho de 2021, a qual instituiu o Incentivo Financeiro por Desempenho, instituído pelas Portarias nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, ambas do Ministério da Saúde e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JUNHO DE 2024

[Assinatura]
Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
PROTOCOLO Nº 193/2024
DATA: 21/06/2024
HORA: 13:50
[Assinatura]
ASSINATURA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da revogação da Lei Municipal nº 1.588 de 1º de junho de 2021, a qual instituiu o Incentivo Financeiro por Desempenho, instituído pelas Portarias nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, ambas do Ministério da Saúde e dá outras providências.

No dia 10 de abril de 2024 o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº. 3.493 que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conforme Art. 7º da referida Portaria, ficam revogados:

IV - Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 - Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

V - Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil

Conforme descrito a acima, devido a revogação das Portarias que tratam do Previne Brasil, e o cancelamento do repasse do valor de desempenho dos indicadores, é necessário a revogação da Lei Municipal nº 1.588 de 1º de junho de 2021.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal